

LEI Nº 7.344

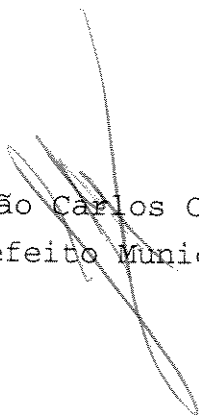
**Delimita logradouro público no
bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Travessa Augusto Dionísio**, denominada pela Lei nº 6.411, de 30 de setembro de 2005, tem início na Rua Boa Vista (ponto de coordenadas UTM E= 359.584,32 e N= 7.755.682,77), e término na Rua da Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 359.634,44 e N= 7.755.644,98), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de março de 2008.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal